LEI Nº 6797 DE 09 DE JUNHO DE 2.003.

DECIDE SOBRE A COLO CAÇÃO DA ESTÁTUA DE DR. JOÃO ANTÔNIO DE AVELAR NO RECINTO DO MUSEU DO FERROVIÁRIO DE SETE LAGOAS

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reservado o espaço elevado, lado sul, da plataforma da antiga Estação Ferroviária de Sete Lagoas - atual MUSEU DO FERROVIÁRIO DE SETE LAGOAS - à Avenida Antônio Olinto nº 600, onde será erigida a estátua em tamanho normal, retratando a imagem do Dr. JOÃO ANTÔNIO DE AVELAR, como consta do projeto de restauração do prédio e criação do Museu.

Parágrafo Único: O Poder Público Municipal não participará das despesas oriundas da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de junho de 2.003.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município